

# **COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

## **Projeto de Decreto Legislativo n. 26, de 2011**

**(Dos Sr. Sarney Filho e Antônio Roberto)**

Susta a Resolução n. 3, de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Política Energética que “determina a retomada da Construção da Usina Termonuclear – UTN Angra 3 para entrada em operação comercial em 2013.”

Relator: Deputado Vander Loubet

### **1. RELATÓRIO**

Essa proposição objetiva suspender a Resolução n. 3, de 25 de junho de 2007, do CNPE, que determina a retomada da construção da Usina Termonuclear Angra 3, para entrada em operação comercial em 2013.

É o relatório.

## **2. VOTO**

Não resta a menor dúvida que a resolução n. 3 de 25 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Política Energética, quer a retomada da construção da Angra 3, cuja obra foi abandonada em 1991, ao tempo do então Presidente da República, Fernando Collor de Melo. Se considerarmos o tempo decorrido e o estado das instalações, estaremos diante de uma nova obra. E se considerarmos o estatuto na Constituição Federal de 1988, art. 49, inciso XIV, a conclusão será apenas uma, qual seja: é competência exclusiva do Congresso Nacional aprovar iniciativas do poder executivo que se refiram a atividades nucleares.

Assim, em consonância e de acordo com a justificativa constante deste PDL n. 26/2011, somos pela aprovação do mesmo com o assentimento dos nobres pares.

Sala da Comissão, em 09 de julho de 2018.

**VANDER LOUBET**

Deputado Federal

PT/MS